



**Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.769 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 6 de outubro de 2017, no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

1 Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (06/10/2017), às dezesseis horas e  
2 trinta minutos (16h43min), nas dependências do auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do  
3 Rio Grande do Sul (SENGE/RS), localizado na Avenida Érico Veríssimo, n.º 960, 2.º andar, em Porto  
4 Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do **Conselho Regional de Engenharia e**  
5 **Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)** em sua **Sessão Ordinária n.º 1.769**, sob a  
6 presidência da 2ª Vice-Presidente, engenheira agrônoma **ELIANA ANTONIA VALENTE**  
7 **SILVEIRA** e presentes os conselheiros regionais titulares Adriano Pagliarini Fortes, Airton José  
8 Monteiro, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Alice Helena Coelho Scholl, André Horak, Antonio  
9 Pedro Viero, Astor José Grüner, Bernardo Luiz Palma, Carlos Alberto Bezerra Simon, Carlos André  
10 Bulhões Mendes, Cibele Elaine Vencato, Cristiano Vitorino da Silva, Délio Gilberto Hartmann,  
11 Diego Mizette Oliz, Dirceu Pinto da Silva Filho, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Eduardo Schimitt  
12 da Silva, Elemar Porsche, Elisabete Gabrielli, Elizabeth Trindade Moreira, Fábio Charão Kurtz,  
13 Fernando Luiz Portilla Finkler, Fernando Machado Pfeifer, Gerverson Lessa dos Santos, Gilmar  
14 Ademir Wegner, Gilmar José Zwirtes, Glênio de Jesus Teixeira, Gustavo André Lange, Helécio  
15 Dutra de Almeida, Ivone da Silva Rodrigues, João Erotides de Quadros, João Leal Vivian, João  
16 Otávio Marques Neto, Jonas Álvaro Kaercher, Jorge Adão Machado Silva, Jorge Welzel, José Luiz  
17 Finger, José Luiz Garcias, José Luiz Tragnago, José Patrício Melo de Freitas, Júlio Surreaux Chagas,  
18 Lauro Remus, Lélío Gomes Brod, Luciana Umpierre Sanguinetti, Luis Carlos Saciloto Tadiello, Luis  
19 Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos  
20 Dias Garcia, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Luiz Pedro Trevisan, Maércio de Almeida Flores da  
21 Cruz, Márcio Marun Gomes, Marco Antônio Saraiva Collares Machado, Marco Aurélio dos Santos  
22 Caminha Júnior, Marcus Vinícius do Prado, Marta Helena Ebert Hamm Oliveira, Miguel Atualpa  
23 Núñez, Nelson Agostinho Burille, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto  
24 Inácio Scherrer, Odilon Carpes Moraes, Pasqual Faturri Pires, Paulo Cesar Schommer, Paulo Ricardo  
25 Facchin, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Rodrigo Luis  
26 Meinerz, Ronaldo Witter Madruga, Sérgio Luiz Brum, Suzel Magali Vanzelotti Leite, Ubiratan Oro,  
27 Vânius José Saraiva e Vitor Jorge Dabull Righi, Vulmar Silveira Leite. **Participaram dos trabalhos,**  
28 **no exercício da efetividade, os conselheiros suplentes convocados em substituição** Rodolfo  
29 Rodrigues, Leandro Leal de Leal, Paulo Rigatto, Geraldo Orlando Schwingel, Derli João Siqueira da  
30 Silva, Luciano da Silva Müller, Pedro Jorge Walburga Keglevich de Buzin, Liana Sarturi de Freitas,  
31 Cleiton da Luz Bonini, Valmor Christmann e Caroline Daiana Radüns. **Deixaram de comparecer à**  
32 **sessão, sem prévia justificativa, os conselheiros regionais titulares** Ademar Michels, Carlos  
33 Roberto Xavier, Giovana Jussara Gassen Giehl, Ítalo Ricardo Brescianini, Jeferson Ost Patzlaf, José  
34 Carlos Freire Ferraz, Júlio Cesar Trois Endres, Luiz Carlos Pianta Eiloft, Márcio de Aguiar Gomes,  
35 Márcio Walber, Rodrigo Cervieri e Valmor Antonio Accorsi, **e os conselheiros suplentes**  
36 **convocados em substituição** Carlos Darci da Rocha Freire, Flávio Dias Mayer, Guilherme Toniolo,  
37 Cláudio Marcus Schmitz, Gerson Sonaglio e Frederico Brider Peixoto. Chamados pelo Cerimonial,  
38 tomaram acento à Mesa Diretiva a 2ª Vice-Presidente do Crea-RS, exercendo a presidência,  
39 engenheira agrônoma Eliana Antonia Valente Silveira, o engenheiro civil Gilmar Amaral Piovezan,  
40 diretor-geral da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, o engenheiro civil Astor



Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.769, de 06/10/2017.

Fl. 02

41 José Grüner, 1.º diretor-administrativo do Crea-RS, o geólogo Antonio Pedro Viero, 1.º diretor-  
42 financeiro do Crea-RS, e o engenheiro agrícola Carlos Aurélio Dilli Gonçalves, coordenador do  
43 Colégio Estadual de Entidades de Classe (CDER/RS). O Cerimonial destacou ainda, a presença de  
44 diretores do Crea-RS, engenheiro mecânico Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez, 2.º Diretor-  
45 Administrativo, e do engenheiro eletricitista Fernando Luiz Portilla Finkler, 2.º Diretor-Financeiro.  
46 **Havendo quórum regulamentar**, a 2ª Vice-Presidente do Crea-RS, no exercício da Presidência,  
47 engenheiro agrônoma Eliana Antonia Valente Silveira, declarou como aberto os trabalhos da Sessão  
48 Plenária Ordinária n.º 1.769, a qual convidou a todos para ouvir os Hinos Nacional e do Estado do  
49 Rio Grande do Sul, findo os quais se deu início à abordagem dos assuntos constantes da pauta dos  
50 trabalhos, que estava assim estabelecida. **I - APRECIACÃO DE ATA**. Encaminhadas previamente  
51 aos Senhores Conselheiros por meio eletrônico, as Atas das Sessões Plenárias Ordinárias n.ºs 1.766,  
52 de 7 de julho de 2017, 1.767, de 4 de agosto de 2017, e 1.768, de 1.º de setembro de 2017, resultaram  
53 aprovadas por unanimidade e assinadas pelos membros da Diretoria, da forma regimental. **II -**  
54 **EXPEDIENTES**. **1) Carta assinada pelo Engenheiro Civil Paulo Teixeira Viana**: Considerando o  
55 disposto no inciso XXXII do artigo 9º do Regimento Interno do Crea-RS; considerando que a  
56 Resolução do Confea n.º 1.021, de 22 de junho de 2017, que “*Aprova os regulamentos eleitorais para*  
57 *as eleições de presidentes do Confea, dos Creas e de conselheiros federais*”, determina que o  
58 candidato que tiver emprego ou função remunerada no Confea, no Crea ou na Mútua, deverá  
59 licenciar-se até o prazo previsto no calendário eleitoral; considerando a Decisão Plenária do Confea  
60 n.º PL-1056/2017, de 28 de maio de 2017, que faz adequação ao Calendário Eleitoral 2017, para as  
61 eleições para Presidente do Confea e dos Creas; Considerando que a decisão judicial exarada no dia  
62 12/09/2017, pela Excelentíssima Juíza Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal,  
63 nos autos sob n.º : 0006712- 45.2008.4.01 .3400, determinou o: "( ... ) cumprimento da sentença no  
64 que tange ao prazo de 03 (três) meses antes das eleições para a desincompatibilização", culminando  
65 na elaboração da Portaria AD n.º 286 de 12 de setembro de 2017 ad referendum do Plenário,  
66 alterando a data da eleição para Presidente do Confea e dos Creas para 15 de dezembro de 2017; e  
67 Considerando a Decisão Plenária n.º PL-1693/2017, do Confea, que Referenda a **Portaria AD 286**,  
68 de 2017, que ad referendum do Plenário do Confea, estabeleceu novo calendário eleitoral para 2017,  
69 e dá outras providências, **o Plenário decidiu**, sem manifestações, conhecer a solicitação de licença e  
70 desincompatibilidade requerido pelo **engenheiro civil Paulo Teixeira Viana**, do cargo de  
71 conselheiro regional titular representante da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul  
72 (SERGS) na Câmara Especializada de Engenharia Civil, bem como da função de 1.º Vice-Presidente  
73 do Crea-RS, a partir de 14 de setembro de 2017. Registre-se. **III - COMUNICAÇÕES**. **1. DA**  
74 **PRESIDÊNCIA**. **1.1 A** engenheira agrônoma **Eliana Antonia Valente Silveira**, 2ª Vice-Presidente  
75 no exercício da Presidência, comunicou aos presentes que participou na Universidade Federal de  
76 Santa Maria (UFSM), na cidade de Santa Maria (RS), do II Encontro de Coordenadores de Curso de  
77 Agronomia, onde a Câmara Especializada de Agronomia esteve presente, considerando um sucesso o  
78 evento, tendo sido possível discutir a situação atual do ensino EAD e Matrizes Curriculares.  
79 Parabenizou o Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, engenheiro agrônomo Bernardo  
80 Palma, bem como o conselheiro Valmor Christmann pela organização do evento. **2. DA**  
81 **DIRETORIA**. **2.1 O** engenheiro civil **Astor José Grüner**, 1.º diretor-administrativo do Crea-RS,  
82 informou ao Plenário que assumiu, junto com a engenheira Eliana, a condução dos trabalhos, tendo  
83 em vista a sequência sucessória regimental. Destacou que em trinta dias ambos tentaram fazer o  
84 melhor possível para o Conselho, pedindo desculpas aos conselheiros por alguma falha que pudesse



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.769, de 06/10/2017.

Fl. 03

85 ter acontecido, no entanto, estão realmente tentando nesse período eleitoral, onde o Presidente e o 1.º  
86 Vice Presidente estão desincompatibilizados para serem candidatos, mesmo sem experiência, fazer o  
87 melhor possível. **2.2 O** engenheiro eletricista **Fernando Luiz Portilla Finkler**, 2.º diretor-financeiro  
88 do Conselho, comunicou que no mês de Setembro representou o Crea no Seminário Internacional de  
89 Acessibilidade, ocorrido em Brasília (DF), o qual foi patrocinado pela Mútua e pelo CONFEA, onde  
90 foi lançado o selo de acessibilidade que vai ser divulgado posterior nas obras de Engenharia. **3. DE**  
91 **CONVIDADOS. 3.1 O** engenheiro agrícola **Carlos Aurélio Dilli Gonçalves**, coordenador do  
92 Colégio Estadual de Entidades de Classe (CDER/RS), comunicou que ocorreu na cidade de Torres  
93 (RS), no período de 21 a 23 de setembro de 2017, o XVII Encontro Estadual de Entidades de Classe –  
94 XVII EESEC, onde os participantes foram muito bem recebidos pela Prefeitura da cidade, em um  
95 aprazível local para profundas discussões. Relatou que o evento foi positivo, segundo a análise que  
96 foi feita dos relatórios dos participantes, o que lhe enche de orgulho. Diz ser sabedor de que há muito  
97 o que se fazer e melhorar pelas Entidades de Classe. Parabenizou o Núcleo de Apoio às Entidades de  
98 Classe – NAEC, na pessoa do Engenheiro Humberto Dauber e da Chefe de Núcleo Juliana Camerini  
99 Perez, e todos que participaram e desenvolveram um excelente trabalho em prol das Entidades de  
100 Classe. Agradeceu também ao setor de Comunicação e Marketing do Crea-RS que sempre oferece  
101 direcionamentos para a realização dos eventos. Informou que no evento ocorreu a eleição da nova  
102 Coordenação Estadual para o próximo Biênio, a qual elegeu como Coordenadores Estaduais os  
103 engenheiros agrônomos Andréa Brondani da Rocha e Lulo José Pires Corrêa, respectivamente  
104 coordenadora e adjunto. Finalizou a comunicação desejando sucesso a nova Coordenação, levando  
105 sempre em pauta as questões das Entidades de Classe. **3.2 O** engenheiro civil **Gilmar Amaral**  
106 **Piovezan**, Diretor-Geral da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, iniciou suas  
107 comunicações fazendo um agradecimento especial ao engenheiro Carlos Dilli, pelo convite especial  
108 para a participação no XVII Encontro Estadual de Entidades de Classe – XVII EESEC, realizado em  
109 Torres (RS), e também ao conselheiro Marco Antônio Collares, que junto com a entidade local,  
110 realizaram um belo evento. Destacou que ficou impressionado com a quantidade de vezes em que o  
111 Prefeito de Torres citou no nome do engenheiro Collares, e entende que isso certamente é por mérito  
112 do conselheiro. Continuou suas comunicações informando que recebeu na sede da Mútua/RS o  
113 engenheiro florestal Pedro Roberto de Azambuja Madruga representante da Universidade Federal do  
114 Pampa – UNIPAMPA, ocasião em que teceram um modelo de convênio entre a Mútua e as  
115 Instituições de Ensino, ressaltando que todos os todos os processos que a Mútua tem parcerias são  
116 através das Entidades de Classe, que são Entidades privadas ligadas ao sistema. Observou que a  
117 Mútua não tem um sistema interligado com as Instituições de Ensino, e que a visita do engenheiro  
118 Madruga, no seu ponto de vista foi de grande valia para todos, e a parceria pode trazer os novos  
119 colegas que estão se formando pra dentro do Sistema Confea/Crea/Mútua. E por último, disse que  
120 está presente, mas que a prioridade de participar aqui sempre será do diretor-financeiro Paulo Deni  
121 Farias, que lamentavelmente não pode estar presente e lhe concedeu a vinda. Lembra que dentro da  
122 administração da Mútua, o diretor-financeiro é o representante do Plenário e ele tem a  
123 representatividade do universo todo do que o elege no recinto. Comparou ser a mesma coisa que o  
124 Presidente do CREA estivesse na frente de todos os profissionais que o elegeram, dando uma carga  
125 de responsabilidade muito grande para ele, dando uma certa tranquilidade porque qualquer forma de  
126 questionamento pode ser feita diretamente porque afinal de contas, ele representa o Plenário, ou seja a  
127 figura do diretor-financeiro representa o Plenário. Comentou que está ocorrendo uma situação e isso  
128 causa um desconforto, tendo em vista que estão ocorrendo os processos eleitorais para Confea, Crea e



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.769, de 06/10/2017.

Fl. 04

129 Mútua, inclusive já estando o processo da Mútua com Edital em andamento, sendo que o processo  
130 eleitoral para diretores Administrativo e Geral, já está no prazo de desincompatibilização, mas pra  
131 diretor Financeiro que é eleito pelo Plenário ainda não há Edital e ainda tem todo um processo que  
132 está sendo montado. Deixou claro e esclareceu aos presentes que até o momento a modelagem que  
133 teve de eleição para diretor-financeiro, não teve prazo de desincompatibilização, e questionou o que  
134 acontece com isso? Falou que a situação é um pouco *sui generes*, porque no momento quem  
135 praticamente faz a ordenação de despesas da Mútua é o diretor-geral e o diretor-financeiro, eles que  
136 assinam as ordenações e respondem por isso, e que na falta do diretor-financeiro o diretor-  
137 administrativo também assina, sendo necessário duas assinaturas para fazer qualquer ordenação de  
138 despesa na Mútua. Sua preocupação foi no sentido do que vai acontecer se houver uma  
139 desincompatibilização de 30, 60 ou 90 dias em função do próprio diretor-administrativo estar  
140 desincompatibilizado com o processo eleitoral que irá findar em 15 de dezembro, então a Mútua do  
141 Rio Grande do Sul, se houver prazo de desincompatibilização para diretor-financeiro ela vai criar  
142 uma vacância, porque sozinho não vai poder ordenar despesas e todos os processos de benefícios de  
143 colegas, tudo que for feito aqui, vai ter que ser encaminhado a Brasília, para que Brasília faça a  
144 ordenação de despesas por lá, dentro do espaço temporal de Brasília. Entende que com isso irá se  
145 perder agilidade, pois o que se resolvia na Mútua RS, como processos de benefícios de profissionais,  
146 em uma semana, é possível que demore um mês, tendo em vista que muitas vezes Brasília está  
147 sobrecarregada de demanda de todo o Brasil, então essa é uma situação que está acontecendo e  
148 entende que a Comissão Eleitoral Estadual vai tomar alguma atitude sobre isso, até para se ter uma  
149 posição de como vai andar e fazer a gestão da Mútua daqui pra frente. **4. DE CONSELHEIROS. 4.1**  
150 **O** engenheiro de operação - mecânica e produção e engenheiro de segurança do trabalho **Nelson**  
151 **Agostinho Burille**, representante titular da Associação Sul Riograndense de Engenharia de  
152 Segurança do Trabalho (ARES) e Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança  
153 do Trabalho - CEEST, comunicou que esteve presente no período da manhã no 7.º Fórum de  
154 Conselhos Regionais de Profissões Regulamentadas, ocorrido no Ministério Público de Porto Alegre.  
155 Relatou que dentre dois pontos cruciais que foram colocados, o primeiro foi um pedido para que os  
156 conselhos aprimorassem a questão do Código de Ética que, segundo o Ministério Público, estão  
157 extremamente defasados e os Conselhos devem se preocupar em atualizar seus códigos de ética,  
158 principalmente com relação a questão da transparência e da velocidade das informações na *Internet*.  
159 Em continuação ao abordado, falou que a segunda colocação posta pelo Ministério Público foi sobre  
160 as notificações, na qual os Conselhos devem pensar em fazer as notificações de forma eletrônica,  
161 tendo sido feito um mapeamento dos processos éticos dos Conselhos, sendo que uma das coisas que  
162 mais trava e que mais atrapalha as comissões de ética são as notificações, pois a maioria dos  
163 endereços estão completamente defasados, sendo uma obrigação do profissional informar. Segundo o  
164 conselheiro Burille, essa foi a recomendação que o Ministério público passou, para que os Conselhos  
165 pensassem nesses dois assuntos. Por fim, informou que dos Conselhos não era apenas do Estado do  
166 Rio Grande do Sul, estavam presentes o CREA/SC, e o CREA/PE, através do seu Presidente em  
167 exercício, o qual teve a oportunidade de levá-lo ao CREA/RS para que o mesmo conhecesse as  
168 instalações, sendo apresentado a Presidente Eliana e o Diretor Astor, que o receberam. **4.2 O**  
169 engenheiro industrial - mecânica **Miguel Atualpa Núñez**, representante titular da Associação  
170 Brasileira de Engenheiros Mecânicos (ABEMEC/RS), comunicou em nome do Coordenador da  
171 Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, conselheiro Volmir Supptitz, que no  
172 período de 3 a 6 de outubro, a Especializada esteve na Universidade do Vale do Taquari -



173 UNIVATES participando de um Congresso, bem como, realizando reunião estendida. **4.3 O**  
174 engenheiro agrônomo **Bernardo Luiz Palma**, representante titular da Universidade de Passo Fundo  
175 (UPF) e Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO, complementou a  
176 comunicação da Presidente Eliana em relação ao II Encontro de Coordenadores de Cursos de  
177 Agronomia, realizado na Cidade de Santa Maria (RS). Relatou que o I Encontro foi realizado no ano  
178 de 2016 no auditório do Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), e por ocasião  
179 da realização do II Encontro, e por decisão de sua Plenária, o III Encontro já está marcado para o dia  
180 30 de agosto de 2018, na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul  
181 (UNIJUÍ), em Ijuí (RS). Discorreu que a principal discussão foi a questão das avaliações do  
182 Ministério da Educação (MEC), e também a palestra do conselheiro José Luiz Tragnago sobre  
183 atribuições e a grade curricular. Informou que apresentou e fez a leitura de uma moção aprovada no  
184 Congresso Brasileiro de Agronomia (CBA), que também foi aprovada no Encontro Estadual de  
185 Entidades de Classe - EESEC, realizado na cidade de Torres, referente ao ensino a distância. Deu  
186 conhecimento que a Confederação das Associações de Agronomia do Brasil, juntamente com as  
187 demais Entidades presentes no Congresso Brasileiro de Agronomia (CBA) manifestaram-se  
188 contrárias ao ensino a distância na Agronomia, lembrando que essa moção foi referendada no  
189 Encontro Estadual de Entidades de Classe - EESEC, e que na discussão que ocorreu em Santa Maria,  
190 da mesma forma, por parte dos coordenadores e demais presentes entendeu-se que o ensino a  
191 distância não cabe ao ensino da Agronomia. Destacou que em relação ao assunto, o mesmo já  
192 conversou com o então Presidente Melvis, para que se fizesse uma campanha de esclarecimento à  
193 população o porquê a Agronomia se posicionava contrária ao Ensino a Distância - EAD. Informou já  
194 teve uma conversa inicial com o Departamento de Comunicação e Marketing do Crea-RS e que, até  
195 por ideia do então Presidente, poderia-se estender essa campanha, se assim entendessem as demais  
196 Engenharias contrárias ao ensino a distância. Relatou, ainda, que ficou decidido que a Confederação  
197 dos Engenheiros Agrônomos do Brasil (CONFAEAB) juntamente com o CONFEA e as demais  
198 Entidades encaminharão e marcarão um “*bagulhão*” no Ministério da Educação (MEC) pra entrega  
199 da posição de todos os engenheiros agrônomos do Brasil que se posicionam contra e agora com o  
200 referendo dos coordenadores do curso de Agronomia do Rio Grande do Sul contra o ensino a  
201 distância. Por fim, convidou os demais colegas das Câmaras que também entenderem que o ensino a  
202 distância não cabe nas suas Universidades, nas suas grades curriculares, que o procure para fazer  
203 alguma coisa em conjunto. **III – ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1**  
204 **DELIBERAÇÃO LICENÇA PRESIDENTE.** Considerando o disposto no inciso XXXIII do artigo  
205 9º do Regimento Interno do Crea-RS; considerando que a Resolução do Confea n.º 1.021, de 22 de  
206 junho de 2017, que “*Aprova os regulamentos eleitorais para as eleições de presidentes do Confea,*  
207 *dos Creas e de conselheiros federais*”, determina que o candidato que tiver emprego ou função  
208 remunerada no Confea, no Crea ou na Mútua, deverá licenciar-se até o prazo previsto no calendário  
209 eleitoral; e considerando a Decisão Plenária do Confea n.º PL-1056/2017, de 28 de maio de 2017, que  
210 faz adequação ao Calendário Eleitoral 2017, para as eleições para Presidente do Confea e dos Creas;  
211 considerando que a decisão judicial exarada no dia 12/09/2017, pela Excelentíssima Juíza Federal da  
212 5ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos sob n.º : 0006712- 45.2008.4.01 .3400,  
213 determinou o: "( ... ) cumprimento da sentença no que tange ao prazo de 03 (três) meses antes das  
214 eleições para a desincompatibilização", culminando na elaboração da Portaria AD n.º 286 de 12 de  
215 setembro de 2017 ad referendum do Plenário, alterando a data da eleição para Presidente do Confea e  
216 dos Creas para 15 de dezembro de 2017; e Considerando a Decisão Plenária n.º PL-1693/2017, do



217 Confea, que Referenda a **Portaria AD 286**, de 2017, que ad referendum do Plenário do Confea,  
218 estabeleceu novo calendário eleitoral para 2017, e dá outras providências, **o Plenário deliberou**, por  
219 unanimidade, acatar a solicitação de licença e desincompatibilidade requerida pelo **engenheiro civil**  
220 **Melvis Barrios Junior**, do cargo de Presidente do Crea-RS, durante o período de 15 de setembro à  
221 16 de dezembro de 2017. Registre-se. Divulga-se e Cumpra-se. **1.2 BALANCETES**  
222 **ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS**. Considerando que compete ao Plenário, conforme disposto  
223 no art. 9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de  
224 Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para  
225 aprovação; e considerando os relatórios da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC,  
226 constituída pelo Plenário por meio da Decisão n.º PL/RS-006/2017, que versam sobre a apreciação  
227 dos Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos aos meses de **julho e agosto de 2017**, o qual  
228 declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição  
229 pelo Departamento de Contabilidade do órgão, não verificara irregularidades em relação aos números  
230 demonstrados, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar, a matéria em questão, cujos dados vão  
231 a seguir sintetizados: **1) Balancetes Orçamentários - Julho/2017: Receita: R\$ 4.853.314,53.**  
232 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 3.021.320,48; Receita de Contribuições: R\$  
233 779.769,80; Receita de Serviços: R\$ 155.606,03; Receitas Financeiras: R\$ 655.872,66; Atualização  
234 Monetária: R\$ 481.461,18; Outras Receitas Correntes: R\$ 190.745,56; Receita Acumulado/2017: R\$  
235 56.470.895,88. **Despesa: R\$ 5.797.101,11.** Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 2.708.123,81; Outras  
236 Despesas Correntes: R\$ 1.601.677,34; Uso de Bens e Serviços: R\$ 108.987,80; Tributária e  
237 Contributivas: R\$ 10.282,71; Demais Despesas Correntes: R\$ 298.670,72; Serviços Bancários: R\$  
238 46.079,45; Transferências Correntes: R\$ 1.093.649,11; Crédito Disponível de Despesa de Capital: R\$  
239 38.617,97; Despesa Acumulada/2017 R\$ 47.428.028,11. Superávit Orçamentário Acumulado: R\$  
240 9.042.870,77. **Observação:** O total acumulado com repasses às Entidades através dos convênios com  
241 base na Resolução n. 1.075/2016 e Lei 13.019/2014, era de R\$ 2.148.500,00 (dois milhões, cento e  
242 quarenta e oito mil e quinhentos reais). **2) Balancetes Orçamentários - Agosto/2017: Receita: R\$**  
243 **5.560.504,58.** Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 3.580.852,43; Receita de  
244 Contribuições: R\$ 823.262,05; Receita de Serviços: R\$ 199.704,50; Receitas Financeiras: R\$  
245 673.736,52; Atualização Monetária: R\$ 478.904,87; Outras Receitas Correntes: R\$ 282.949,08;  
246 Receita Acumulado/2017: R\$ 62.031.400,46. **Despesa: R\$ 6.394.619,97.** Pessoal e Encargos Sociais:  
247 R\$ 2.736.249,45; Outras Despesas Correntes: R\$ 2.085.338,18; Uso de Bens e Serviços: R\$  
248 105.245,21; Tributária e Contributivas: R\$ 7.126,12; Demais Despesas Correntes: R\$ 140.336,82;  
249 Serviços Bancários: R\$ 53.388,70; Transferências Correntes: R\$ 1.339.680,15; Crédito Disponível de  
250 Despesa de Capital: R\$ 32.500,55; Despesa Acumulada/2017 R\$ 53.822.645,08. Superávit  
251 Orçamentário Acumulado: R\$ 8.208.755,38. **Observação:** O total acumulado com repasses às  
252 Entidades através dos convênios com base na Resolução n. 1.075/2016 e Lei 13.019/2014, era de R\$  
253 2.148.500,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais). Cientifique-se, cumpra-  
254 se. Dê-se ciência ao Confea. **1.3 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CREA-RS PARA O**  
255 **EXERCÍCIO DE 2017.** Considerando que compete ao Crea-RS, conforme disposto no art. 4, inciso  
256 XXXIII, do Regimento, elaborar, anualmente, seu orçamento a ser encaminhado ao Confea para  
257 homologação; considerando que compete ao Plenário do Crea-RS, conforme disposto no art. 9, inciso  
258 XXV, do Regimento, apreciar o orçamento do Crea a ser encaminhado ao Confea para homologação;  
259 considerando a Resolução n.º 1.037, de 21 de dezembro de 2011, institui normas para elaboração de  
260 propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua, e dá outras



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.769, de 06/10/2017.

Fl. 07

261 providências; considerando que o artigo 6.º da Resolução 1.037, de 2011, determina que após a  
262 aprovação pelo Plenário do Crea ou pela Mútua, conforme o caso, a proposta orçamentário do  
263 exercício seguinte deverá ser protocolizada até no Confea até 15 de outubro; e considerando que a  
264 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas efetuou exame da previsão orçamentária  
265 para o exercício de 2018, apresentando o seguinte relatório à apreciação do Plenário: “A Comissão de  
266 Orçamento e Tomada de Cotas - COTC reuniu-se no dia 28 de setembro de 2017, contando com a  
267 presença da Gerente de Contabilidade, Senhora Elisabete Preste, para procederem ao exame da  
268 proposta orçamentária para o exercício de 2018, que estima uma receita orçada pelo seu valor bruto  
269 em montante de **R\$ 88.840.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos e quarenta mil reais)**. Este  
270 valor contempla todas as receitas do Conselho, sem considerar a provável saída dos técnicos que,  
271 caso se concretize, haverá redução na arrecadação em média de 13% enquanto que as despesas  
272 praticamente não sofrerão redução com a saída destes. As previsões são possíveis de serem  
273 realizadas, desde que as ações tanto de fiscalização quanto de cobrança permaneçam de forma  
274 intensificada em 2018, da mesma forma que estão sendo realizadas em 2017. O quadro  
275 demonstrativo das receitas por seus elementos em montantes previstos foram orçados conforme a  
276 seguir: **a) RECEITA CORRENTE: R\$ 86.420.000,00. Receita Tributária: R\$ 38.670.000,00.**  
277 **Receitas de Contribuições: R\$ 35.190.000,00 (Anuidades de Pessoas Físicas: R\$ 22.130.000,00.**  
278 **Anuidades de Pessoas Jurídicas R\$ 13.060.000,00). Receitas de Serviços: R\$ 2.170.000,00. Receitas**  
279 **Financeiras: R\$ 7.140.000,00. Transferências Correntes: R\$ 900.000,00. Outras Receitas Correntes:**  
280 **R\$ 2.350.000,00. b) RECEITA DE CAPITAL: R\$ 2.420.000,00. Alienação de Bens: R\$**  
281 **1.120.000,00. Transferências de Capital: R\$ 1.300.000,00 TOTAL RECEITA ESTIMADA: R\$**  
282 **88.840.000,00.** Dos valores orçados, as receitas tributárias (ARTs) representam 43,53%, enquanto  
283 que as receitas de contribuições 39,61%, serviços 2,44% e financeiras 8,04%, as receitas de capital  
284 orçadas para 2018 ficarão em 2,72% do total previsto para o orçamento. Os valores orçados em  
285 relação ao orçamento de 2017 sofreram redução de 0,09% nas receitas correntes e 66,39% nas  
286 receitas de capital. As despesas para o exercício de 2018, foram fixadas igualmente em  
287 R\$88.840.000,00 (oitenta e oito milhões, oitocentos e quarenta mil reais). Os valores foram fixados  
288 com base na média dos três últimos exercícios mais o período compreendido até 31 de agosto de  
289 2017, algumas despesas serão reduzidas enquanto que outras acrescidas em virtude de adequações  
290 na forma de contratação. A elevação nas despesas se fazem necessárias para atender o quadro como  
291 está, sem fazer novas alterações, caso contrário o Crea-RS corre o risco em incorrer na Lei de  
292 Responsabilidade Fiscal. Assim visando o princípio da prudência, as demais despesas correntes, em  
293 sua maioria sofreram redução para adequação à previsão de realização de receitas e ao plano de  
294 trabalho para 2018. E as **DESPESAS** fixadas igualmente no mesmo valor, conforme a seguir: **a)**  
295 **DESPEZA CORRENTE: R\$ 85.520.000,00. Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 35.968.000,00.**  
296 **(Remuneração de Pessoal: R\$ 27.176.000,00. Encargos Patronais: R\$ 8.792.000,00). Outras**  
297 **Despesas Correntes: R\$ 25.382.000,00. Tributária e Contributivas: R\$ 150.000,00. Demais Despesas**  
298 **Correntes: R\$ 3.760.000,00. Serviços Bancários: R\$ 810.000,00. Transferências Correntes: R\$**  
299 **19.450.000,00. (Subvenções Sociais: R\$ 2.200.000,00. Contribuições Correntes: R\$ 17.250.000,00).**  
300 **b) DESPEZA DE CAPITAL: R\$ 2.420.000,00. Investimentos: R\$ 2.420.000,00. Obras, Instalações e**  
301 **Reformas: R\$ 900.000,00. Equipamentos e Materiais Permanentes: R\$ 1.520.000,00. Aquisição de**  
302 **Imóveis: R\$ 0,00. Inversões Financeiras: R\$ 0,00. c) RESERVA DE CONTINGÊNCIA: R\$**  
303 **900.000,00. TOTAL DESPESA FIXADA: R\$ 88.840.000,00.** Como se observa no quadro acima as  
304 destinações das despesas correntes mais significativas foram com pessoal e encargos com 40,49%,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.769, de 06/10/2017.

Fl. 08

305 *outras despesas correntes em 28,57% e transferências correntes 21,89%, sendo que esta última está*  
306 *vinculada diretamente à arrecadação (cota parte) e, caso a realização das receitas superarem as*  
307 *expectativas, estas dotações serão suplementadas para atender à cota parte efetivamente liquidada.*  
308 *E para o grupo de despesas de capital foram consignados 2,72% do total orçado para 2018. Após*  
309 *verificação dos documentos e das justificativas apresentadas, a Comissão de Orçamento e Tomada*  
310 *de Contas - COTC recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação da Proposta*  
311 *Orçamentária para o exercício de 2018.”, o Plenário decidiu, com uma abstenção, aprovar o*  
312 *relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS e por consequência a Proposta*  
313 *Orçamentária do Crea-RS para o Exercício de 2018, que prevê a dotação inicial de **R\$ 88.840.000,00***  
314 *(oitenta e oito milhões e oitocentos e quarenta mil reais), alocada da seguinte forma entre os*  
315 *diversos elementos da Receita e da Despesa: a) **RECEITA CORRENTE:**R\$ 86.420.000,00. Receita*  
316 *Tributária: R\$ 38.670.000,00. Receitas de Contribuições: R\$ 35.190.000,00 (Anuidades de Pessoas*  
317 *Físicas: R\$ 22.130.000,00. Anuidades de Pessoas Jurídicas R\$ 13.060.000,00). Receitas de Serviços:*  
318 *R\$ 2.170.000,00. Receitas Financeiras: R\$ 7.140.000,00. Transferências Correntes: R\$ 900.000,00.*  
319 *Outras Receitas Correntes: R\$ 2.350.000,00. b) **RECEITA DE CAPITAL:** R\$ 2.420.000,00.*  
320 *Alienação de Bens: R\$ 1.120.000,00. Transferências de Capital: R\$ 1.300.000,00 **TOTAL***  
321 ***RECEITA ESTIMADA: R\$ 88.840.000,00.** c) **DESPESA CORRENTE: R\$ 85.520.000,00.***  
322 *Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 35.968.000,00. (Remuneração de Pessoal: R\$ 27.176.000,00.*  
323 *Encargos Patronais: R\$ 8.792.000,00). Outras Despesas Correntes: R\$ 25.382.000,00. Tributária e*  
324 *Contributivas: R\$ 150.000,00. Demais Despesas Correntes: R\$ 3.760.000,00. Serviços Bancários: R\$*  
325 *810.000,00. Transferências Correntes: R\$ 19.450.000,00. (Subvenções Sociais: R\$ 2.200.000,00.*  
326 *Contribuições Correntes: R\$ 17.250.000,00). d) **DESPESA DE CAPITAL: R\$ 2.420.000,00.***  
327 *Investimentos: R\$ 2.420.000,00. Obras, Instalações e Reformas: R\$ 900.000,00. Equipamentos e*  
328 *Materiais Permanentes: R\$ 1.520.000,00. Aquisição de Imóveis: R\$ 0,00. Inversões Financeiras: R\$*  
329 *0,00. e) **RESERVA DE CONTINGÊNCIA: R\$ 900.000,00. TOTAL DESPESA FIXADA: R\$***  
330 ***88.840.000,00. Absteve-se de votar o conselheiro Carlos Alberto Bezerra Simon. Cientifique-se,***  
331 *cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea. 1.4 **FIXA DATA DE SESSÃO PLENÁRIA NO MÊS DE***  
332 ***JANEIRO DE 2018:** Apreciando o Memorando n.º 18/2017, de 6 de outubro de 2017, da Comissão*  
333 *Eleitoral Regional do Crea-RS - CER/RS, instituída pelo Plenário do Crea-RS por meio da Decisão*  
334 *Plenária n.º PL/RS-008/2017, de 26 de janeiro de 2017, encarregada da condução do processo*  
335 *eleitoral das eleições do presidente do Confea, do presidente do Crea-RS e do diretor-geral, diretor-*  
336 *administrativo e diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS;*  
337 *considerando que eleição do diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS,*  
338 *que deve ser realizada pelo Plenário do Crea-RS, conforme disposto nos artigos 4.º e 8.º da Resolução*  
339 *do Confea n.º 1.022, de 2007, que rege aprova o regulamento eleitoral para eleição dos membros da*  
340 *Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea; considerando que a decisão judicial*  
341 *exarada no dia 12/09/2017, pela Excelentíssima Juíza Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do*  
342 *Distrito Federal, nos autos sob n.º : 0006712- 45.2008.4.01 .3400, determinou o: "( ... ) cumprimento*  
343 *da sentença no que tange ao prazo de 03 (três) meses antes das eleições para a desincompatibilização*  
344 *de candidatos vinculados direta ou indiretamente ao Sistema Confea/Crea/Mútua"; considerando o*  
345 *período de expedição do edital de convocação eleitoral e adequação do calendário; considerando que*  
346 *a Comissão Eleitoral Regional do Crea-RS – CER/RS definiu a data de **25 de janeiro de 2018** para*  
347 *realização da eleição do diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, o*  
348 ***Plenário decidiu**, por unanimidade, fixar no Calendário de Reuniões Ordinárias do Plenário para o*



349 exercício de 2018, a ser aprovado na próxima Plenária, a realização de Sessão Plenária Ordinária no  
350 dia **25 de janeiro de 2018**, data definida pela CER/RS para eleição do diretor-financeiro da Caixa de  
351 Assistência dos Profissionais do Crea-RS. Cientifique-se, divulgue-se e cumpra-se. **2. RELATO DE**  
352 **PROCESSOS. 2.1 PEDIDO DE VISTAS. 2.1.1 Protocolo n.º: 2016067501. Interessado:**  
353 Engenheiro Mecânico Frederico Sporket. **Assunto:** Solicitação de interrupção de registro da  
354 profissional Engenheiro Mecânico Frederico Sporket. Pedido analisado pela Câmara Especializada de  
355 Engenharia Industrial que indeferiu o solicitado, originando a Decisão n.º CEEI/RS-0145/2017, de 26  
356 de janeiro de 2017. Recurso ao Plenário interposto pelo requerente. **Distribuição:** 9/06/2017. **Relato**  
357 **original:** Cons. Paulo Sérgio Gomes da Rocha. **Relatora do 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Damaris  
358 Kirsch Pinheiro. **Voto/Decisão: 1) REJEITAR**, com 60 (sessenta) votos contrários ao relatório/voto  
359 de pedido de vistas, 8 (oito) abstenções e 7 (sete) favoráveis, a seguir transcrito, proferido pela  
360 conselheira **DAMARIS KIRSCH PINHEIRO**, relatora do pedido de vistas: *“Tendo em vista a*  
361 *jurisprudência anterior referente à matéria, contrária ao Sistema Confea/Crea, e considerando a*  
362 *economia processual que esta decisão acarretará ao Crea-RS, voto por acatar o Recurso ao Plenário*  
363 *interposto pelo requerente e assim determinar a interrupção do registro do Engenheiro Mecânico*  
364 *Frederico Sporket, enquanto o mesmo estiver desenvolvendo atividades de docência.”. 2)*  
365 **APROVAR**, com 58 (cinquenta e oito) votos favoráveis ao voto do relator original, 8 (oito)  
366 contrários e 9 (nove) abstenções, a seguir transcrito, proferido pelo conselheiro **PAULO SÉRGIO**  
367 **GOMES DA ROCHA**, relator de Plenário: *“Acompanho o voto da Câmara Especializada de*  
368 *Engenharia Industrial, a saber: Tendo em vista que os docentes universitários desempenham um*  
369 *papel fundamental na formação de profissionais que aplicarão os conhecimentos de engenharia na*  
370 *prática, ministrando disciplinas específicas da área técnica em engenharia que exige enorme*  
371 *conhecimento e constante atualização técnica e também o profissional formado docente muitas vezes*  
372 *se responsabilizará pela segurança de pessoas, ainda, os docentes podem responsabilizar-se*  
373 *tecnicamente pelos laboratórios técnicos das instituições de ensino. Tais atividades técnicas são*  
374 *enormemente ligadas ao Conselho e estão de acordo com o determinado pela alínea “d” do artigo*  
375 *7.º da Lei n.º 5.194/66. Desse modo, indefere-se a interrupção de registro profissional do*  
376 *requerente.”. Assim sendo, de acordo com os dispositivos legais, deverá ser comunicado ao*  
377 *interessado, que querendo, poderá interpor recurso ao Plenário do Conselho Federal de Engenharia e*  
378 *Agronomia - Confea, no prazo de 60 (sessenta) dias. **Votaram favoravelmente ao relatório/voto do***  
379 ***conselheiro PAULO SÉRGIO GOMES DA ROCHA os conselheiros** Adriano Pagliarini Fortes,*  
380 *Alice Helena Coelho Scholl, André Horak, Astor José Grüner, Bernardo Luiz Palma, Carlos André*  
381 *Bulhões Mendes, Cristiano Vitorino da Silva, Délio Gilberto Hartmann, Diego Mizette Oliz, Dirceu*  
382 *Pinto da Silva Filho, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Elemar Porsche, Elizabeth Trindade Moreira,*  
383 *Fernando Machado Pfeifer, Gerverson Lessa dos Santos, Gilmar Ademir Wegner, Gustavo André*  
384 *Lange, Ivone da Silva Rodrigues, João Erotides de Quadros, João Otávio Marques Neto, Jonas*  
385 *Álvaro Kaercher, Jorge Adão Machado Silva, Jorge Welzel, José Patrício Melo de Freitas, Júlio*  
386 *Surreaux Chagas, Lauro Remus, Lélío Gomes Brod, Luciana Umpierre Sanguinetti, Luis Sidnei*  
387 *Barbosa Machado, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos Dias Garcia, Luiz Pedro Trevisan, Márcio*  
388 *Marun Gomes, Marco Antônio Saraiva Collares Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha*  
389 *Júnior, Marcus Vinícius do Prado, Marta Helena Ebert Hamm Oliveira, Miguel Atualpa Núñez,*  
390 *Nelson Agostinho Burille, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto Inácio*  
391 *Scherrer, Odilon Carpes Moraes, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Rodrigo*  
392 *Luis Meinerz, Ronaldo Witter Madruga, Sérgio Luiz Brum, Suzel Magali Vanzelotti Leite, Vânius*



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.769, de 06/10/2017.

Fl. 010

393 José Saraiva, Vitor Jorge Dabull Righi, Vulmar Silveira Leite, Derli João Siqueira da Silva, Luciano  
394 da Silva Müller, Pedro Jorge Walburga Keglevich de Buzin, Liana Sarturi de Freitas, Cleiton da Luz  
395 Bonini e Valmor Christmann. **Votaram contrariamente ao relatório/voto do conselheiro PAULO**  
396 **SÉRGIO GOMES DA ROCHA os conselheiros** Cibele Elaine Vencato, Luiz Antônio Bragança da  
397 Cunda, Pasqual Faturri Pires, Paulo Rigatto, Maércio de Almeida Flores da Cruz, Glênio de Jesus  
398 Teixeira, Fernando Luiz Portilla Finkler e Carlos Alberto Bezerra Simon. **Abstiveram-se de votar no**  
399 **relatório/voto do conselheiro PAULO SÉRGIO GOMES DA ROCHA os conselheiros** Aldo  
400 Juliano Zamberlan Maraschin, José Luiz Finger, José Luiz Garcias, Pedro Roberto de Azambuja  
401 Madruga, Fábio Charão Kurtz, Antonio Pedro Viero, Ubiratan Oro, Leandro Leal de Leal e João Leal  
402 Vivian. Registre-se e cumpra-se. **2.1.2 Protocolo n.º:** 2016040881. **Interessado:** Técnica em  
403 Mecânica Allana Rodrigues da Fonseca. **Assunto:** Solicitação de interrupção de registro da  
404 profissional Técnica em Mecânica Allana Rodrigues da Fonseca. Pedido analisado pela Câmara  
405 Especializada de Engenharia Industrial que indeferiu, originando a Decisão n.º CEEI/RS-0503/2016,  
406 de 19 de agosto de 2016. Recurso ao Plenário interposto pela requerente. **Distribuição:** 25/01/2017.  
407 **Relator:** Cons. Carlos André Bulhões Mendes. **Relatora do 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Alice  
408 Helena Coelho Scholl. **Voto/Decisão:** Retirado de pauta a pedido da relatora. **2.1.3 Protocolo n.º:**  
409 2014066244. **Interessado:** Engenheiro Civil Alexandre Caio Milani. **Assunto:** Trata-se o presente  
410 processo de requerimento encaminhado pelo engenheiro civil Alexandre Caio Milani, onde este  
411 solicita a informação de atribuições para exercer atividade de responsável técnico por execução de  
412 cerca elétrica em zona urbana de condomínio predial. Considerando a Decisão n.º CEEC/RS-  
413 982/2015, da Câmara Especializada de Engenharia Civil que entende que o profissional possui  
414 atribuição para desenvolver a atividade requerida. Considerando o relatório de voto fundamentado  
415 exarado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica em 21 de janeiro de 2016, a qual informa  
416 que a atividade questionada não é atribuição do profissional engenheiro civil. Considerando que há  
417 divergência entre as Câmaras e que conforme o § 3.º do artigo 60 do Regimento Interno do Crea-RS  
418 os assuntos em que haja divergência entre o posicionamento das câmaras, a decisão caberá ao  
419 Plenário, o Pleno deverá manifestar-se quanto ao referido expediente. **Distribuição:** 9/06/2017.  
420 **Relato original:** Cons. Vânius José Saraiva. **Relator do 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Luiz Carlos  
421 Pianta Einloft. **Relator do 2.º Pedido de Vistas:** Cons. Luiz Pedro Trevisan. **Voto/Decisão:** Aprovar,  
422 com 1 (um) voto contrário e 5 (cinco) abstenções, o Relatório e Voto Fundamentado em 2.º Pedido de  
423 Vista exarado pelo Conselheiro Relator **LUIZ PEDRO TREVISAN**, nos seguintes termos:  
424 *“Baseado nos dados e fundamentação realizado acima, entendo que a decisão da Câmara*  
425 *Especializada de Engenharia Civil está correto e indico que em relação a projeto e execução de*  
426 *cerca energizada – cerca elétrica, o Engenheiro Civil: 1) Possui habilitação para projeto e execução*  
427 *quanto esta estiver ligada a uma edificação e restrita ao lote no qual está edificação está inserida*  
428 *por ser uma obra complementar a um serviço afim e correlato. 2) Não possui habilitação para*  
429 *projeto e execução quanto esta estiver inserida em um condomínio de edificações, condomínio de*  
430 *lotes, loteamentos ou possuir ligação elétrica e medição externa individualizada.”*. Comunicar ao  
431 interessado sobre a decisão do Plenário. **Votou contrariamente o conselheiro** Vânius José Saraiva.  
432 **Abstiveram-se de votar os conselheiros** João Erotides de Quadros, Jonas Álvaro Kaercher, Marco  
433 Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Cristiano Vitorino da Silva e Júlio Surreaux Chagas. Cientifique-  
434 se e cumpra-se. **2.1.4 Protocolo n.º:** 2015051184. **Interessado:** Engenheiro Civil Edson Luiz  
435 Coutinho. **Assunto:** Trata-se o presente processo de requerimento encaminhado pelo engenheiro civil  
436 Edson Luiz Coutinho, onde este solicita a informação de atribuições para exercer atividade de



Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.769, de 06/10/2017.

Fl. 011

437 responsável técnico por execução de cerca elétrica em zona urbana de condomínio predial.  
438 Considerando a Decisão n.º CEEC/RS-982/2015, da Câmara Especializada de Engenharia Civil que  
439 entende que o profissional possui atribuição para desenvolver a atividade requerida. Considerando o  
440 relatório de voto fundamentado exarado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica em 21 de  
441 janeiro de 2016, a qual informa que a atividade questionada não é atribuição do profissional  
442 engenheiro civil. Considerando que há divergência entre as Câmaras e que conforme o § 3.º do artigo  
443 60 do Regimento Interno do Crea-RS os assuntos em que haja divergência entre o posicionamento  
444 das câmaras, a decisão caberá ao Plenário, o Pleno deverá manifestar-se quanto ao referido  
445 expediente. **Distribuição:** 9/06/2017. **Relato original:** Cons. Vânius José Saraiva. **Relator do 1.º**  
446 **Pedido de Vistas:** Cons. Luiz Carlos Pianta Einloft. **Relator do 2.º Pedido de Vistas:** Cons. Luiz  
447 Pedro Trevisan. **Voto/Decisão:** Aprovar, com 1 (um) voto contrário e 5 (cinco) abstenções, o  
448 Relatório e Voto Fundamentado em 2.º Pedido de Vista exarado pelo Conselheiro Relator **LUIZ**  
449 **PEDRO TREVISAN**, nos seguintes termos: “*Baseado nos dados e fundamentação realizado acima,*  
450 *entendo que a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil está correto e indico que em*  
451 *relação a projeto e execução de cerca energizada – cerca elétrica, o Engenheiro Civil: 1) Possuí*  
452 *habilitação para projeto e execução quanto esta estiver ligada a uma edificação e restrita ao lote no*  
453 *qual está edificação está inserida por ser uma obra complementar a um serviço afim e correlato. 2)*  
454 *Não possui habilitação para projeto e execução quanto esta estiver inserida em um condomínio de*  
455 *edificações, condomínio de lotes, loteamentos ou possuir ligação elétrica e medição externa*  
456 *individualizada.*”. Comunicar ao interessado sobre a decisão do Plenário. **Votou contrariamente o**  
457 **conselheiro** Vânius José Saraiva. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** João Erotides de  
458 Quadros, Jonas Álvaro Kaercher, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Cristiano Vitorino da  
459 Silva e Júlio Surreaux Chagas. Cientifique-se e cumpra-se. **2.2 CADASTRAMENTO**  
460 **INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO.** Apreciados processos tratando sobre os  
461 assuntos em epígrafe, acerca dos quais a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP  
462 emitiu Relatório Fundamentado atestando a conformidade da documentação apresentada pelas  
463 instituições de ensino interessadas, à luz do regulamento instituído pelo Anexo II da Resolução do  
464 Confea n.º 1.073, de 2016; e considerando que após a análise que lhe competia, as respectivas  
465 câmaras especializadas opinaram pelo deferimento dos pedidos sob exame, fixando em suas decisões,  
466 no tocante aos cursos regulares oferecidos, o título profissional e as atribuições a serem conferidas  
467 aos profissionais egressos, **decidiu**, por unanimidade, aprovar os seguintes processos de interesse das  
468 instituições de ensino nominadas: **1)** Protocolo n.º 2017007969 - Cadastramento do Curso de Nível  
469 Superior em Engenharia Química do Centro Universitário La Salle - UNILASALLE. **2)** Protocolo n.º  
470 2017007942 - Cadastramento do Curso de Nível Superior em Engenharia de Controle e Automação  
471 da Faculdade Anhanguera Rio Grande - ANHANGUERA. **3)** Protocolo n.º 2016006963 -  
472 Cadastramento do Curso de Nível Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho da Faculdade  
473 de Getúlio Vargas – Faculdade IDEAU. **4)** Protocolo n.º 2017007977 - Cadastramento do Curso de  
474 Nível Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho da Faculdade do Planalto. **5)** Protocolo n.º  
475 2017007975 - Cadastramento do Curso de Nível Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho  
476 da Faculdade do Pampa. Cientifique-se e Cumpra-se. **2.3 PROCESSOS ORIGINÁRIOS DA**  
477 **COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RECURSO AO PLENÁRIO.** Apreciando o  
478 **Relatório da 2ª Reunião da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR)**,  
479 organismo instituído pela Decisão n.º PL/RS-196/2012, de 9 de novembro de 2012, cujo evento  
480 transcorreu no dia 2 de dezembro de 2016, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.769, de 06/10/2017.

Fl. 012

481 considerando que o sumário contendo as características e enquadramentos dos processos analisados  
482 pela comissão foi disponibilizado previamente pelo Núcleo de Apoio ao Colegiado - Setor de  
483 Recursos ao Plenário aos Senhores Conselheiros nas respectivas câmaras especializadas, por meio do  
484 Memorando n.º 02/2017, de 12 de setembro de 2017, para eventual pedido de esclarecimentos e ou  
485 pedido de vista; considerando que a Decisão n.º P-34/98, do Plenário do Crea-RS, estabelece que os  
486 processos originários da CAPR são votados em bloco; considerando que é função da CAPR proceder  
487 à análise preliminar de processos que tratem de interposição de recurso ao Plenário, propondo ao  
488 colegiado as capitulações e enquadramentos julgados pertinentes, com base nos regramentos  
489 predefinidos pela comissão, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar o Relatório da 2ª Reunião  
490 da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), e, por extensão, os processos e  
491 respectivos enquadramentos consignados no sumário da reunião, conforme segue: **Parecer n.º 01 -**  
492 **Autuação - Exercício Ilegal - Profissional Sem Registro. Processos n.ºs:** 2016010916 e  
493 2016047537, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 02 - Autuação - Exercício Ilegal -**  
494 **Pessoa Física - Leigo. Processos n.ºs:** 2015037305, 2015037306, 2015037307 e 2015037308, com  
495 decisão pelo arquivamento, e 2014054612, 2015015704, 2015019939, 2015037311, 2016012482,  
496 2016012483 e 2016019889, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 03 - Autuação -**  
497 **Exercício Ilegal - Pessoa Jurídica. Processos n.ºs:** 2016004410, 2016011947, 2016012446 e  
498 2016019960, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 04 - Autuação - Pessoa Jurídica -**  
499 **Sem Registro. Processos n.ºs:** 2015016545, com decisão pelo arquivamento, e 2015015899,  
500 2015016366, 2015023842, 2015027714, 2015042887, 2016010591, 2016010722, 2016010849,  
501 2016010925, 2016011075, 2016011152, 2016011443, 2016011966, 2016011972, 2016012138,  
502 2016012845, 2016013032, 2016019876, 2016019964, 2016019969, 2016026762, 2016047659,  
503 2016071625 e 2017012483, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 08 - Autuação -**  
504 **Pessoa Jurídica Cancelada Atuando. Processos n.ºs:** 2015023845, 2016011106 e 2016011178,  
505 com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 09 - Autuação - Pessoa Jurídica - Sem**  
506 **Responsável Técnico. Processos n.ºs:** 2016004643, 2016004758, 2016011575, 2016011981,  
507 2016026890, 2016071615 e 2017014646, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 11 -**  
508 **Autuação - Pessoa Jurídica - Falta de Receita Agronômica. Processos n.ºs:** 2016049169,  
509 2016049170, 2016049171, 2016049172, 2016049173, 2016049174, 2016049175, 2016049176,  
510 2016049177, 2016049178, 2016049179, 2016049180, 2016049181, 2016049182, 2016049183,  
511 2016049184, 2016049185, 2016049186, 2016049187, 2016049188, 2016049189, 2016049190 e  
512 2016049191, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 12 - Autuação - Pessoa Jurídica -**  
513 **Falta de Registro Beneficiamento - Armazenagem. Processo n.º:** 2015015624, com decisão pela  
514 manutenção da multa. **Parecer n.º 13 - Autuação - Salário Mínimo Profissional. Processos n.ºs:**  
515 2016019817, com decisão pelo arquivamento, e 2014014891 e 2015016308, com decisão pela  
516 manutenção da multa. **Parecer n.º 14 - Autuação - Obstrução à Fiscalização. Processos n.ºs:**  
517 2015045493 e 2016011183, com decisão pelo arquivamento. **Parecer n.º 17 - Autuação - Falta de**  
518 **ART. Processos n.ºs:** 2014015167, 2016010729, 2016019700, 2016026950 e 2016070484, com  
519 decisão pelo arquivamento, e 2015053900, 2015064908, 2015064911, 2015064912, 2016010278,  
520 2016010917, 2016011226, 2016011227, 2016011228, 2016011229, 2016011234, 2016011235,  
521 2016011607, 2016011654, 2016011954, 2016013067, 2016013068, 2016013069, 2016013070,  
522 2016019814, 2016044762, 2016044763, 2016044764, 2016044766, 2016044767, 2016044768,  
523 2016044769, 2016044770, 2016044771, 2016059584, 2016059585, 2016059586, 2016059587,  
524 2016059588, 2016059589, 2016059590, 2016059591, 2016059592, 2016059593, 2016059594,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Fl. 013

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.769, de 06/10/2017.

525 2016059595, 2016059596, 2016059597, 2016059598, 2016059599, 2016059601, 2016059602,  
526 2016059603, 2016059604, 2016059605, 2016059606, 2016059609, 2016059611, 2017013934,  
527 2017013935, 2017013936 e 2017013937, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 19 -**  
528 **Autuação - Falta de Atribuições. Processo n.º:** 2016011547, com decisão pela manutenção da  
529 multa. **Parecer n.º 23 - Autuação - Falta de Visto. Processos n.ºs:** 2015027718, com decisão pelo  
530 arquivamento, e 2015048487, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 25 - Autuação -**  
531 **Obra Não Regularizada de 50m<sup>2</sup> até 110m<sup>2</sup>. Processos n.ºs:** 2016010208 e 2016011046, com  
532 decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 26 - Autuação - Obra Não Regularizada Acima de**  
533 **110m<sup>2</sup>. Processo n.º:** 2015051790, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 27 -**  
534 **Autuação - Obra Regularizada até 50m<sup>2</sup>. Processo n.º:** 2014055509, com decisão pela manutenção  
535 da multa. **Parecer n.º 28 - Autuação - Obra Regularizada de 50m<sup>2</sup> até 110m<sup>2</sup>. Processos n.ºs:**  
536 2016004433, 2016011258 e 2016012005, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 29 -**  
537 **Autuação - Obra Regularizada acima de 110m<sup>2</sup>. Processos n.ºs:** 2016004426 e 2016031267, com  
538 decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 30 - Autuação - Obra Improcedente - Obra**  
539 **Regular. Processos n.ºs:** 2015028325 e 2015028338, com decisão pelo arquivamento. **Parecer n.º**  
540 **36 - Autuação Paga Ilícito Não Regularizado - Lei 6.496 - ART. Processos n.º:** 2016011473, com  
541 decisão pelo arquivamento. **Parecer n.º 38 - Autuação Paga Ilícito Regularizado - Lei 6.496 -**  
542 **ART. Processo n.º:** 2015042883, com decisão pelo arquivamento. **Parecer n.º 39 - Autuação -**  
543 **Empresa Sem Registro - Polímeros - Injetados Plásticos. Processos n.ºs:** 2015015805, com  
544 decisão pelo arquivamento, e 2015015508 e 2016019919, com decisão pela manutenção da multa.  
545 **Parecer n.º 42 - Autuação - Empresa Sem Registro - Área de Saúde - Coleta,**  
546 **Tratamento/Transporte de Resíduos. Processos n.ºs:** 2016012067 e 2016038342, com decisão pela  
547 manutenção da multa. **Parecer n.º 45 - Autuação - Empresa Sem Registro - Alimentos. Processos**  
548 **n.ºs:** 2016019822 e 2016019992, com decisão pela manutenção da multa. Cientifique-se e Cumpra-  
549 se. **2.4 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES. 2.4.1 Protocolos n.ºs** 2017060657, 2017051934 e  
550 2017058837. **Interessados:** Engenheiro Agrônomo Juliano Skrzypek, Engenheiro Agrícola Michel  
551 Lopes Pagnossin e Engenheiro Florestal Thales Bonfanti Silvestrin. **Decisão:** Aprovado por  
552 unanimidade os pareceres da Câmara Especializada de Engenharia Civil e da câmara de origem dos  
553 profissionais postulantes, concedendo as atribuições para executar as atividades de  
554 Georreferenciamento de Imóveis Rurais, tendo em conta que a documentação que instrui os  
555 respectivos pedidos comprova oferecer os conteúdos formativos necessários para a obtenção da  
556 revisão solicitada. Anotar as atribuições correspondentes no registro dos interessados junto ao Crea-  
557 RS. Cientifique-se e cumpra-se. **2.5 OUTRA NATUREZA. 2.5.1 Protocolo n.º:** 2016057885.  
558 **Interessado:** Engenheiro Florestal Jussan Albarello de Cezaro. **Assunto:** Trata-se o presente  
559 processo de e-mail encaminhado pelo engenheiro florestal Jussan Albarello de Cezaro, onde este  
560 solicita a informação sobre o profissional engenheiro agrônomo pode ser responsável técnico por  
561 projeto de exploração florestal. A Câmara Especializada de Engenharia Florestal analisou o requerido  
562 e emitiu o Relatório e Voto Fundamentado na qual entende que para o engenheiro agrônomo ser  
563 responsável por projeto de exploração florestal é necessário que o mesmo solicite revisão de  
564 atribuições pelo artigo 25 da Resolução do Confea n.º 218/73 comprovando formação na área,  
565 conforme disposto nas considerações da Decisão Normativa do Confea n.º 076/06. A Câmara  
566 Especializada de Agronomia em sua análise emitiu o Relatório de Voto Fundamentado, informando  
567 que possuem atribuições para atuar com “projeto de exploração florestal” os engenheiros agrônomos  
568 que tenham cursado a disciplina de Silvicultura. Considerando que há divergência entre as Câmaras e



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Fl. 014

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.769, de 06/10/2017.

569 que conforme o § 3.º do artigo 60 do Regimento Interno do Crea-RS os assuntos em que haja  
570 divergência entre o posicionamento das câmaras, a decisão caberá ao Plenário, o Pleno deverá  
571 manifestar-se quanto ao referido expediente. **Distribuição:** 9/06/2017. **Relator:** Cons. Aldo Juliano  
572 Zamberlan Maraschin. **Voto/Decisão:** Concedido vistas ao conselheiro Gilmar Ademir Wegner. **2.6**  
573 **RECURSOS. 2.6.1 Protocolo n.º:** 2015043894. **Interessado:** Técnico em Agropecuária J.B.  
574 **Assunto:** Processo Ético Disciplinar originado de denúncia formalizada Secretaria da Agricultura,  
575 Pecuária e Agronegócio – SEAPA, em desfavor da Técnico em Agropecuária J.B. Processo analisado  
576 pela Câmara Especializada de Agronomia que determinou a remessa dos autos para apreciação da  
577 Comissão de Ética Profissional. Após análise a Comissão de Ética Profissional emitiu o Relatório  
578 Final no qual concluiu pelo arquivamento do processo. Retornado os autos à Câmara Especializada de  
579 Agronomia, a mesma emitiu a Decisão n.º CEAGRO/RS-0073/2017, na qual decidiu pela aplicação  
580 de *Censura Pública* ao profissional denunciado. Recurso do denunciado interposto ao Plenário (fls.  
581 108/111). **Distribuição:** 07/07/2017. **Relator:** Cons. José Luiz Garcias. **Voto/Decisão:** Retirado de  
582 pauta a pedido do relator. **2.6.2 Protocolo n.º:** 2016037434. **Interessado:** Técnico em Agricultura  
583 C.A.M.S. **Assunto:** Processo Ético Disciplinar originado de denúncia formalizada Secretaria da  
584 Agricultura, Pecuária e Agronegócio – SEAPA, em desfavor do técnico em agricultura C.A.M.S.  
585 Processo analisado pela Câmara Especializada de Agronomia que determinou a remessa dos autos  
586 para apreciação da Comissão de Ética Profissional. Após análise a Comissão de Ética Profissional  
587 emitiu o Relatório Final no qual concluiu que restou evidente que o denunciado colocou em risco o  
588 meio ambiente, tipificando a conduta no art. 8º, Inc. VI, c/c o art. 13 do anexo da Resolução n.º  
589 1.002/02. Retornado os autos à Câmara Especializada de Agronomia, a mesma emitiu a Decisão n.º  
590 CEAGRO/RS-0380/2017, na qual decidiu pela aplicação de *Censura Pública* ao profissional  
591 denunciado. Recurso do denunciado interposto ao Plenário (fls. 101/102). Manifestação do  
592 denunciante (fls. 103). **Distribuição:** 1.º/09/2017. **Relator:** Cons. Vitor Jorge Dabull Righi.  
593 **Voto/Decisão:** Retirado de pauta a pedido do relator. **2.6.3 Protocolo n.º:** 2012048207. **Interessado:**  
594 Técnico Agrícola L.N.M.V. **Assunto:** Processo Ético Disciplinar em desfavor do técnico agrícola  
595 L.N.M.V, originado de consulta externa oriunda do engenheiro agrônomo J.M.L. Análise preliminar  
596 da Câmara Especializada de Agronomia que entendeu por encaminhar o processo à Comissão de  
597 Ética Profissional. Após análise a Comissão de Ética emitiu o relatório final entendendo que havia  
598 indícios suficientes de autoria e materialidade, tipificando a conduta no art. 8º, incisos I e V c/c o art.  
599 13 do anexo da Resolução do Confea n.º 1.002/02. Retornado os autos à Câmara Especializada de  
600 Agronomia, a mesma emitiu a Decisão n.º CEAGRO/RS-0084/2017, que determinou a aplicação da  
601 penalidade de *Censura Pública* ao profissional denunciado, pois há comprovação de que o mesmo  
602 infringiu o Código de Ética Profissional instituído pela Resolução do Confea n.º 1.002, de 2002, nos  
603 seguintes dispositivos: Art. 9º; inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “c”, e Art. 10, inciso III, alínea  
604 “g”. Recurso interposto pelo Denunciado (fls. 203/204). **Distribuição:** 1.º/09/2017. **Relator:** Cons.  
605 Astor José Grüner. **Voto/Decisão:** *Discussão prejudicada pela falta de quórum.* **2.6.4 Protocolo n.º:**  
606 2016064830. **Interessado:** Engenheiro Civil Giacomo Crescencio de Barros Luizelli **Assunto:**  
607 Processo originado de denúncia formalizada pela Sra. Carmem Núria Nogueira de Souza, em  
608 desfavor do Engenheiro Civil Giacomo Crescencio de Barros Luizelli. Processo analisado pela  
609 Câmara Especializada de Engenharia Civil que emitiu a Decisão n.º CEEC/RS-167/2017, na qual  
610 decidiu pelo arquivamento da denúncia, por entender que a atuação do profissional não está tipificada  
611 como infração ao Código de Ética Profissional. Recurso da denunciante interposto ao Plenário (fls.  
612 40/45). Manifestação do denunciado (fls. 54/56). **Distribuição:** 1.º/09/2017. **Relator:** Cons. Luiz



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.769, de 06/10/2017.

Fl. 015

613 Antônio Ratkiewicz. **Voto/Decisão:** *Discussão prejudicada pela falta de quórum.* **2.6.5 Protocolo**  
614 **n.º:** 2016073465. **Interessado:** Engenheira Civil Cláudia Kusiak. **Assunto:** Processo originado de  
615 denúncia formalizada pelo Sr. Engenheiro Agrônomo Roberto Antonio Laitano Venturella, em  
616 desfavor da Engenheira Civil Cláudia Kusiak. Processo analisado pela Câmara Especializada de  
617 Engenharia Civil que emitiu a Decisão n.º CEEC/RS-160/2017, na qual decidiu pelo arquivamento da  
618 denúncia, por não haver elementos e indícios comprobatórios do fato alegado, que configurem  
619 possível infração ao Código de Ética Profissional. Recurso do denunciante interposto ao Plenário (fls.  
620 43/44). Manifestação da denunciada (fls. 51). **Distribuição:** 1.º/09/2017. **Relator:** Cons. Carlos  
621 Alberto Bezerra Simon. **Voto/Decisão:** *Discussão prejudicada pela falta de quórum.* **2.6.6 Protocolo**  
622 **n.º:** 2017022577. **Interessado:** Engenheira Mecânica, Técnica em Mecânica e Eletrônica Macklini  
623 Dalla Nora. **Assunto:** Solicitação de interrupção de registro da profissional Engenheira Mecânica,  
624 Técnica em Mecânica e Eletrônica Macklini Dalla Nora. Pedido analisado pela Câmara Especializada  
625 de Engenharia Industrial que indeferiu, originando a Decisão n.º CEEMM/RS-0406/2017, de 4 de  
626 maio de 2017. Recurso ao Plenário interposto pela requerente. **Distribuição:** 1.º/09/2017. **Relator:**  
627 Cons. Luiz Antônio Bragança da Cunda. **Voto/Decisão:** *Discussão prejudicada pela falta de quórum.*  
628 **3. ENCERRAMENTO.** Anunciada a ausência de quórum mínimo para continuidade dos trabalhos  
629 da presente sessão, a Senhora 2ª Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada  
630 a sessão às 18 horas e 57 minutos, convocando a próxima sessão ordinária para o dia (10/11/2017), às  
631 16h30min. Prestaram apoio administrativo na sessão os funcionários Rodrigo da Silveira Soares,  
632 Franciele Theisen Machado, Sandra Aparecida Rodrigues, Sandra Regina Lopes, com o apoio  
633 jurídico do advogado Luiz Jacomini Righi e do estagiário administrativo Lucas Constante Mânica.  
634 Presentes à sessão o engenheiro civil Miguel Henrique Vieira, Gerente Institucional do Gabinete, os  
635 Assessores da Presidência engenheiros Humberto Dauber e Walmor Luiz Roesler, e os funcionários  
636 Luciano Francisco Ferreira dos Santos, Chefe do Núcleo Financeiro do Crea-RS, e Elisabete Prestes,  
637 Chefe do Núcleo de Contabilidade. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente  
638 Administrativo, Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado, lavrar a presente ata, que após aprovada  
639 será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.-----

Engenheira Agrônoma ELIANA ANTONIA VALENTE SILVEIRA  
2ª Vice-Presidente

Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho ASTOR JOSÉ GRÜNER  
1.º Diretor-Administrativo